



**COMARCA DA CAPITAL-RJ.**

**JUÍZO DE DIREITO DA TRIGÉSIMA SÉTIMA VARA CÍVEL**

**Avenida Erasmo Braga, nº 115, Salas 317/319/321-A, Castelo, RJ.**

**Telefone: 3133-2953 / 3133-2954**

**E-mail: cap37vciv@tjrj.jus.br**

**EDITAL DE 1º., 2º. LEILÃO ONLINE e INTIMAÇÃO à CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, na pessoa de seu representante legal, com o prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da Ação de Indenização (Processo nº 0361491-73.2013.8.19.0001 – **JUSTIÇA GRATUITA**) proposta por ANA KELY DE SOUZA contra CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, na forma abaixo:

O DR. SANDRO LUCIO BARBOSA PITASSI, Juiz de Direito da Trigésima Sétima Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, na pessoa de seu representante legal, que no dia 24.02.2026, às 12hs:20min, através do site de leilões online: [www.portellaleiloes.com.br](http://www.portellaleiloes.com.br), do Leiloeiro Público **RODRIGO LOPES PORTELLA**, inscrito na JUCERJA sob o nº 055, serão apregoados e vendidos a quem mais der acima da avaliação, ou no dia 26.02.2026, no mesmo horário, através do site, pela melhor oferta, não sendo aceito lance que ofereça preço vil, de acordo com o Art. 891, § único do CPC, os bens penhorados, descritos e avaliados conforme fls. 1090/1091 - tendo sido a executada intimada da penhora no mesmo ato.- AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, na forma abaixo: Aos 25 dias do mês de junho do ano de 2025, às 10:30, em cumprimento do Mandado de penhora e avaliação compareci / comparecemos à Praça Cruz Vermelha, nº 10/12, onde, após preenchidas as formalidades legais, procedi / procedemos a penhora dos seguintes bens: **1)** situados na Sala Comitê Internacional: dois ar-condicionados split da marca Comfree, de 22.000 BTUS no valor aprox. de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cada; dois ar-condicionados split da marca Comfree, de 9000 BTUS, no valor aprox. de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), cada; uma mesa de reunião com tampo de compensado na cor marrom escuro e pés de metal, de oito lugares, no valor aprox. de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); seis cadeiras de rodízio, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada; **2)** situados na Sala Auditório 2º andar: um ar-condicionado split, da marca Midea, de 60.000 BTUS, no valor aprox. de 5.000,00 (cinco mil reais); um ar-condicionado split da marca Carrier, no valor aprox. de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **3)** situados na Sala Centro Nacional de Treinamento 3º andar: dois ar-condicionados split marca LG, 52.000 BTUS, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), cada; TOTALIZANDO O VALOR de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais). Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025.- Ficam os executados intimados dos Leilões por intermédio deste edital, na pessoa de seus advogados constituídos nesses autos, na forma do Art. 889, Parágrafo Único, e seus incisos do CPC.- Condições Gerais da Alienação: Os horários considerados neste edital são sempre os horários de Brasília/DF.- Para participar do leilão oferecendo lances pela internet, deverão previamente (no prazo de 24 horas antes do início do pregão) efetuar o seu cadastro pessoal no site do Leiloeiro ([www.portellaleiloes.com.br](http://www.portellaleiloes.com.br)) e também solicitar sua habilitação para participar do Leilão na modalidade online, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site do Leiloeiro).- De acordo com o disposto no Art. 26 da Resolução nº 236 do CNJ, “Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do Juiz, forma do Art. 895, § 4º e § 5º; Art. 896, § 2º; Arts. 897 e 898, sem prejuízo da invalidação de que trata o Art. 903 do Código de Processo Civil”; Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrependimento.- A arrematação deverá ser à vista ou a prazo de até 15 dias mediante caução de 30% da arrematação, acrescida de 5% de comissão ao Leiloeiro no ato da arrematação, bem como na adjudicação ou remissão, e custas de Cartório de 1% até o limite máximo permitido.- O interessado em adquirir o bem em prestações, deverá apresentar ao Juízo, por escrito, proposta de aquisição do bem, com a devida antecedência, na forma do Artigo 895 do CPC.- Caso a proposta para venda parcelada venha ocorrer após a realização dos leilões, será devida a comissão de 5% ao Leiloeiro.- O preço da arrematação deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. (obtida através do site [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br)) e enviada p/e-mail do Leiloeiro, a qual deverá comprovar o pagamento no prazo de 24 horas, bem como deverá ser depositada na conta corrente do Sr. Leiloeiro a comissão do Leilão, à vista, no prazo de 24 horas do término do Leilão, através de depósito bancário, DOC, TED ou PIX; A conta corrente do Sr. Leiloeiro será informada ao arrematante através e-mail ou contato telefônico.- Demais informações serão prestadas na ocasião do pregão suprido, assim, qualquer omissão porventura existente neste Edital.- E para que chegue ao conhecimento dos interessados, passou-se o presente Edital, aos quinze dias do mês de dezembro de 2025.- O presente Edital será afixado no local de costume e publicado através do site de leilões online: [www.portellaleiloes.com.br](http://www.portellaleiloes.com.br), e no site do Sindicato dos Leiloeiros do Rio de Janeiro [www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br](http://www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br).- Eu, Maria Alice Gomes Massoni da Costa, Chefe da Serventia, o fiz digitar e subscrevo. (as.) Sandro Lucio Barbosa Pitassi - Juiz de Direito.